

Edital Interno do Exame de Qualificação
Chamada Excepcional 2012-3



O Exame de Qualificação do PROFMAT tem como objetivo avaliar o amadurecimento matemático dos alunos e a sua capacidade para combinar e aplicar as ferramentas estudadas ao longo do primeiro ano do PROFMAT.

Podem apresentar-se a esta Chamada do Exame de Qualificação apenas os discentes que se apresentaram à Chamada 2012-2 e, não tendo sido aprovados, optaram por solicitar à Comissão Acadêmica Nacional a anulação da prova e a sua inscrição na presente Chamada Excepcional.

A cada discente será atribuído um único grau: Aprovado ou Reprovado.

1. A Chamada Excepcional 2012-3 do Exame de Qualificação será realizada no dia 22 de setembro de 2012, de 13h a 17h pelo horário de Brasília.

2. Cada discente deve informar-se junto da Coordenação Acadêmica Local sobre o local de aplicação da prova na sua Instituição Associada.

3. Quaisquer dúvidas sobre a realização do Exame de Qualificação devem, igualmente, ser dirimidas junto do Coordenador Acadêmico Local na Instituição Associada.

4. O exame é individual e não será permitida qualquer consulta a pessoas ou outras fontes de informação.

5. A prova consistirá de 8 (oito) questões discursivas, valendo entre 1,0 (um vírgula zero) e 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

6. As questões versarão sobre temas do conteúdo das disciplinas básicas MA11, MA12, MA13 e MA14.

7. A resposta a cada uma das questões poderá requerer uma combinação de ideias de diferentes disciplinas.

8. A nota atribuída à resposta a cada uma das questões será um múltiplo inteiro de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

9. Para aprovação, o candidato deverá alcançar soma total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, pelo menos.

10. A lista dos candidatos aprovados será publicada no sítio do PROFMAT no prazo de 6 (seis) semanas da data da realização da prova.

11. Cada candidato terá acesso à sua nota no sítio do PROFMAT, de forma individual, por meio da utilização do número do CPF.

12. Eventuais pedidos de revisão de prova serão dirigidos, no prazo máximo de 3 (três) dias da publicação dos resultados, à Coordenação Acadêmica Local na respectiva Instituição Associada, a qual deverá se pronunciar em primeira instância.

13. Pedidos de revisão de prova que tenham a concordância da Coordenação Acadêmica Local, necessariamente acompanhados de exposição detalhada de motivos, serão encaminhados à Coordenação de Avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação dos resultados.

14. A decisão da Coordenação de Avaliação sobre pedidos de revisão de prova será final e definitiva e será comunicada a cada Coordenação Acadêmica Local no prazo de 6 (seis) semanas da publicação dos resultados.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012.

Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT